II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA ENDERECO: BIRIGUI: RUA JOÃO GALO, 1000 - CENTRO DATA: 23/10/2024 (quarta-feira) HORÁRIO: 09h00 Lista Geral número 261 ao 300 VAGAS DISPONÍVEIS: 1 CIE Escolas / Municípios Vagas MUNICÍPIO: BURITAMA 30132 - EE. ÁLVARO ALVIM-1

Classificação Nome Completo

LISTA GERAL 261 DIENIFER ROSA MATHEUS 40.910.900-9 MICHELE RODRIGUES SOUSA 262 497050468 263 SABRINA RUTIELE MENDES CAFASSO 49957382-1 264 MARCELA SCHULTES SINGULANI 17648659-8 265 MARCIA BONFIM CARDOSO BATISTA 17547279-8 266 MARILDA RODRIGUES DA COSTA 223452646 267 DELCA BATISTA DE SOUZA CUNHA 236286298 268 **GEIZA CELESTE ALVES GOMES** 244341655 GLÓRIA DE FÁTIMA NUNES PILOTO 269 500799611 270 LUCIANE GOMES TELINI ROCHA 329875942 ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS NUNES 271 27427159-X LUZIA FARIAS ARAÚJO DOS SANTOS 272 2163654 PRISCILLA SOARES ZENTI 273 40 311 361-1 274 275 REGIANE DA SILVA 454135907 ALESSANDRA NASCIMENTO DE AGUIAR 49718779-6 276 LUIZ FELIPE NUNES ESTEVÃO 453059582 277 LÍGIA HEIDERICHI DE SOUZA LEÃO 52.982.688-4 278 JOÃO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR 454576444 279 ARIADNE BEATRIZ DE SOUZA SILVA 58676998 280 CAMILA APARECIDA CATUABA CAPELARI 56.573.124-5 LIVIA MARIA FURLAN PERIN 281 375187431 DARCI HENRIQUE BOTIGLIERI DOS REIS 282 143621871 283 LEONARDO FREZARIM BELAZI 54940161 1 284 LUIS OTAVIO LARANJO MOTA 544290215 285 AMANDA CRISTINA NUNES PILOTO 592280597 CARLA MIRELI CUSTODIO 598232989 287 GARRIELLE HONORATO VIEIRA 544296588 288 GIOVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 578383469 289 KAYKY EDUARDO FILETO VIEIRA 59022170X 290 291 JÚLIO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA 60.981.683-4 EDUARDO AZEVEDO GOIS 30576441-X 292 RAPHAELA SALINAS PAULUCIO 340795487 293 ELIANE CRISTINA BUENO 204536947 294 LETÍCIA BARBOSA INÁCIO 57.449.264-1 295 ESTER ALINE ROSANE BARBOSA 583627419 13282014-6 296 SUELI APARECIDA FERREIRA COELHO 297 15 441 967-9 MARISA PALMA COLÓ BRUNA NAYARA BARBOZA BRAGUIM 488527892 298 299 TATIANA DE PAULA ALVES DA SILVA 425513968

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **CATANDUVA**

#### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Edital de Convocação de 21-10-2024 A Direção da EE Mário Florence Prof., em Novo Horizonte,

CRISTINY DE SOUZA NERIZ

convoca o Senhor HEITOR ARIANI CASAGRANDE, RG 40745741-0, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF-I-QM, a comparecer nesta Unidade Escolar, para tratar de assuntos do seu interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação

Local: EE Mário Florence Prof., Avenida da Saudade, nº 45. Jardim das Acácias, Novo Horizonte/SP, CEP: 14.965-008

# **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU**

Retificação em Convite do Dirigente Regional de Ensino, publicada em D.O de 15/10/2024, referente ao 2º Encontro de Boas Práticas Gremistas 2024 — DE-ITU, conforme segue: onde se leu "Dia: 15/10/2024", leia-se "Dia: 22/10/2024".

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS**

**EDITAL DO DIRIGENTE DE ENSINO, 21/10/2024** ALOCAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino de Ourinhos no uso de suas atribuições legais torna público o Edital para Alocação de vagas das escolas do Programa de Ensino Integral e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva nos termos do Decreto 66.799/2022 e das Resoluções SEDUC 71 e 72/2023, conforme segue: Data: 25/10/2024

Local: Diretoria de Ensino Região de Ourinhos

Endereço: Rua Nove de Julho, nº 528, Centro, Ourinhos/SP 8 h: Efetivos e Ocupantes de Função Atividade da Diretoria

8h30: Efetivos e Ocupantes de Função Atividade de outra Diretoria de Ensino

9 h: Contratados e Candidatos à Contratação inscritos na Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Vaga Disponível

EE Sinharinha Camarinha

01 vaga nos Anos Iniciais no Ensino Fundamental Atenção:

- 1 Não haverá transferência de docente alocado entre escolas do Programa de Ensino Integral.
- 2 O docente que for alocado deve estar ciente que o cargo ou função será transferido para a escola do Programa de
- 3 Docente que atuou em escola do Programa de Ensino Integral no ano de 2023 deverá apresentar declaração de avaliação satisfatória em papel timbrado e assinado pelo Diretor de Escola.
- 4 Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
- 4.1 Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970/2012:
- 4.2 Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376/2009:
- 4.3 Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261/1968;
- 4.4 Declaração de horário para fins de acumulação remunerada: e
  - 4.5 Demais documentos para concretizar a designação. - Disposições Finais
- 5.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de
- documentos. 5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no pro-
- cesso de credenciamento não seia devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo. 5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexa-
- tidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 5.4 O integrante do Quadro do Magistério, que participar de alocação e for designado no Programa Ensino Integral - PEI deverá permanecer atuando no referido programa até o final do ano letivo correspondente ao da designação, e não se aplicará o disposto no §1º do Artigo 9º da Resolução SE 44, de 10-9-2019, alterado pela Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, quando cessado, sujeitando-se ao retorno a unidade de classificação anterior à designação.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS**

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2024

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Penápolis nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar 2024, publicado no D.O.E. de 05/06/2024, para exercer a função em caráter temporário para atuarem em Unidades Escolares, de acordo com as Portarias do CGRH nº 14 de 16/02/2024 e nº 18 de 28/02/2024 e baixa as seguintes instruções aos

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA ENDERECO: Rua Álvaro Gomes, 181-A – Parque Residencial Monreal - Penápolis

DATA: 28/10/2024 HORÁRIO: 9:00 horas VAGAS DISPONÍVEIS: 01

RG

CANDIDATOS CONVOCADOS Lista Município: Barbosa - de n.º 4 ao n.º 08

II – INSTRUÇÕES GERAIS 1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por

tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses. 2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosa mente, a ordem de Classificação Final, Lista Municípios.

4 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSO-AS FÍSICAS - CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III - Vagas Disponíveis - Diretoria de Ensino Região de PENÁPOLIS

Código UA/CIE Nome da Escola EE. Prof. José Carlos da Silva 44378/030387

BARBARA FERNANDA APARECIDA

FERNANDES MELO

378629050

IV- Lista dos Convocados:

Município: Barbosa CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO 'AMIRIS DESIRRÊ ISIDORO 46.694.173-0 380.323.528-64 JAIR ANTÔNIO VILAS BOAS JUNIOR 47.401.527-0 407.326.258-07 Paloma Carolina dos Santos de Oliveira 49.508.280-6 434.946.758-51 ORRANA LOPES CRISTAL SILVA

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE** SANTO ANASTÁCIO

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGEN-TE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado — CE — CTD da Diretoria de Ensino - Região Santo Anastácio, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental DIVULGA O GABARITO DA PROVA do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, realizada em 20/10/2024, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a função de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação. **GABARITO** 

QUESTÃO	ALTERNATIVA		
1	Α		
2 3	В		
3			
4	C C D		
5	D		
6	D C		
7			
8	D		
9	В		
10	D		
11	В		
12	D		
13	D		
14	В		
15	D		
16	C		
17	D		
18	Α		
19	Α		
20	D		
21	В		
22	A C		
23	C		
24	Α		
25	A C C B		
26	C		
27			
28	В		
29	C D		
30	D		

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **SANTOS**

20° EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2024

A Dirigente de Ensino Região Santos, tendo em vista o dispositivo na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022. Resolução SEDUC 47 de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 01-12-2023, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL em 2024, convoca todos os docentes inscritos no PROCESSO DDE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2024, para sessão de Alocação do Programa de Ensino Integral PEI , para alocação, conforme segue

Local: Diretoria de Ensino Região de Santos Rua: Senador Feijó, Nº 52/54 - Centro – Santos

Data: 23/10/2024 (Quarta -Feira)

Horário Convocados

09h00 Professores PEB I — Categoria A - Categoria F — Faixa II do EF (Anos Iniciais).

Professores PEB II – Categoria A – Categoria F e P – Faixa II do EF – Anos Finais e Ensino Médio. 09h30 Professores PEB I – Categoria A e Categoria F – Faixa III do EF – (Anos Iniciais).

Professores PEB II – Categoria A – Categoria F e P – Faixa III do EF – Anos Finais e Ensino Médio.

10h00 Professores PEB I – Categoria O - Faixa II e Faixa III do FF - Anos Iniciais (Todos os candidatos deverão estar inscrito no Banco de Talentos/2024).

Professores PEB II - Categoria O - Anos Finais e Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Região Santos - Classificados na Lista Vunesp, Habilitados e Autorizados seguindo a Lista de Classificação. Primeira Chamada Habilitados e na sequência Autorizados.

Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Sendo assim, os candidatos deverão apresentar no ato da alocação:

1. Documentos Pessoais originais; 2. Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura Plena/Bacha

rel/Tecnólogo que possua;

3. Os estudantes, deverão comprovar - no momento da alocação/atribuição; matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva freguência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso e Histórico Parcial das disciplinas já cursadas.

Além da documentação comprobatória, os candidatos a: I. Professor de Educação Física – deverá apresentar prova do Registro Profissional, obtido no sistema CONFEF/CREFI, não

serão aceitos CREF vencidos.

Lembretes:

a) A alocação dos credenciados para atuação nas escolas do Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024 seguirá, rigorosamente, a Classificação Publicada no site da Diretoria de Ensino Região Santos - Lista Vunesp.

b) 1) Impedimentos: Os candidatos Credenciados que foram sados em 2023 e 2024, de acordo com a Portaria CGRH 12 de 05-10-2022 – que torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE; ficam impedidos de participarem da alocação (DESEMPENHO INSATISFATÓRIO).

2) Os candidatos que solicitaram cessação do Programa Ensino Integral em 2023 e 2024.

c) Chegar e permanecer somente no horário da Alocação da sua classificação (Não será autorizado a entrada antes ou permanência após a finalização);

d) Todos os docentes deverão comparecer munidos de documentos com foto.

VAGAS PARA ALOCAÇÃO PEI- 2024

VAGAS TAINTAEOCAÇÃO TEL 2024				
Unidade Escolar	Município	Ensino	Vagas	Disciplina
EE Parque dos Sonhos – 9A Ensino Fundamental – (Anos Iniciais e Anos Finais) 09 horas	Cubatão	Ciências da Natureza/Matemática	01	Ciências/Matemática
		Regente de Classe	01	PEB I
EE Vicente de Carvalho Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio 07 horas	Guarujá	Códigos e Linguagens	01	Língua Portuguesa ( EF – Anos Finais )
EE Prof <sup>o</sup> José Cavariani Ensino Fundamental – Anos Finais 09 horas	Guarujá	Ciências Humanas	01	Hisória /Geografia
EE João Octavio dos Santos Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais 09 horas	Santos	Regente de Classe	01	PEB I
EE Dona Luiza Macuco Ensino Fundamental e Ensino Médio 09 horas	Santos	Ciências da Natureza	01	Física/Química
		Códigos e Linguagens	01	Educação Física
EE Visconde de São Leopoldo Ensino Fundamental – Anos Finais 09 horas	Santos	Códigos e Línguagens	01	Lingua Portuguesa

Santos, 18 de outubro de 2024. Milena Azenha Defavari Duarte Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO **VICENTE**

EDITAL CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO EDUCAÇÃO ESPE-

A Dirigente Regional de Ensino, comunica o presente edital de atribuição:

DIA: 23/10/2024

Município

Barbosa

Vagas

01

52612670X 576.794.418-04

PROGRAMA/PROJETO/VAGAS

35 AULAS – MANHÃ - 3ª SÉRIE A EM

PROFESSOR INTERLOCUTOR LIBRAS 01 - EE BALNEÁRIO DAS PALMEIRAS - PRAIA GRANDE -

PROFESSOR DE APOIO 01 - EE JOSE BATISTA CAMPOS - PERUÍBE - 35 AULAS -

TARDE – 6° ANO D LOCAL/HORA

DIRETORIA DE ENSINO SÃO VICENTE R. João Ramalho, 378 -Centro, São Vicente 14:00 HORAS

Nas seguintes condições:

Inscritos no processo de atribuição de aulas 2024/ concurso VUNESP ou banco de talentos;

Preferencialmente, nesta ordem, licenciado em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou afins; Outras licenciaturas com especialização em Educação Especial ou afins; Licenciado em Pedagogia, apenas quando para professor auxiliar; Para os interlocutores, qualquer licenciatura, com cursos de especialização em LIBRAS. Proficiência na língua é esperado pois o estudante é proficiente.

Comparecer com os documentos comprobatórios. Professores com carga horária já atribuída não poderão concorrer neste edital.

### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**

Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga Divulgação do Gabarito do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar – 2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado — CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga torna pública a divulgação do gabarito da prova objetiva aplicada (online) no dia 20 de outubro de 2024 do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar.

DOS RECURSOS 1 - Será admitido recurso quanto às questões da prova e

gabarito;

2 - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis contados a partir de data subsequente desta publicação.

3 - A interposição do recurso ocorrerá por meio de link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino — Região de Taguaritinga (www.detaquaritinga.educacao.sp.gov.br), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5 - Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 - Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio. 7 - A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme

o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga.

1 - C;2 - D;3 - C;4 - D;5 - B;6 - B;7 - C;8 - D;9 - B;10 - D;11 - D;12 - C;13 - C;14 - A;15 - D;16 - B;17 - A;18 - B;19 - D;20 - A;21 - B;22 - D;23 - A;24 - B;25 - B;26 - D;27 - D;28 - C;29 - B;30 - A.

# COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 21 DE OUTUBRO DE 2024 O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRH/SES-SP), torna pública a Seleção Pública para Residência Médica 2025 para o preenchimento de 1.706 vagas ofertadas pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 1 A Seleção Pública será regulada pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executada pelo INSTITU-TO QUADRIX (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.2 O INSTITUTO QUADRIX disponibiliza a Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, descrita no item 20 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

1.3 A Seleção Pública compreenderá a aplicação de fase única de avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, por meio de realização de prova objetiva.

1.4 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital e/ou eventuais retificações, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.4.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e?mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.

org.br contendo formulário disponibilizado no endereco eletrônico www.quadrix.org.br com a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

1.4.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo INSTITUTO QUADRIX e pela Comissão Especial de Residência Médica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP)

1.4.3 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação o INSTITUTO QUADRIX divulgará no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.4.4 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de

1.5 De acordo com o art. 4 da Resolução CNRM nº 17/2022. para participação na Seleção Pública, o candidato deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:

a) Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

b) Para os Programas de Residência Médica com pré--requisito, especialidade ou área de atuação, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados. c) Para os Programas de Residência Médica de ano adicio-

nal, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de

conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados. 1.5.1 De acordo com o art. 5 da Resolução CNRM nº 17/2022, em caso de Programas de Residência Médica que

exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré--requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 1.6 Todas as informações da Seleção Pública serão dispo-

nibilizadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. 1.7 O número de vagas é definido de acordo com as vagas

credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que as Instituições (COREMEs) disponibilizam mediante o financiamento, podendo este ser pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), pelo Ministério da Saúde e/ou pela própria Instituição. A informação das vagas dispostas neste edital é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) de cada Instituição.

1.8 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.9 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma); o Anexo II (Requerimento para solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição); o Anexo III (Declaração de não utilização de pontuação adicional); o Anexo IV (Autodeclaração - preto pardo/indígena): o Anexo V (Quadro de guestões): o Anexo VI (Procedimentos para escolha das vagas) e o Anexo VII (Dados das Instituições).

2 DOS REOUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PRO-GRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 São requisitos mínimos para admissão nos programas

de residência médica: a) ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) ter inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil; c) apresentar certificado ou declaração de conclusão do pré--requisito, em instituição crendeciado pela Comissão Nacional de Residência Médica conforme Resolução CNRM nº 17/2022, nos casos dos programas de residência médica nas modalidades de pré- requisito: especialidade ou área de atuação e de pré-

-requisito: ano adicional; d) estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos;

e) apresentar certificado de reservista ou dispensa do servico militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MFC)

2.2 De acordo com o parágrafo único do art. 5 da Resolução CNRM nº 17/2022, não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.